

**TERMO DE RETIFICAÇÃO PARCIAL DE EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação parcial do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, publicado no site e na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG;

**RETIFICANDO:**

**Onde se lê:**

**3 - DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

3.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que estabelece as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, bem como, na lei municipal autorizadora da contratação emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a leitura e interpretação do presente edital.

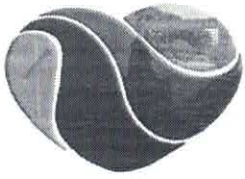
3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Minas Gerais, junto ao Setor de Protocolo, sito à Praça Antônio Megale, 86, Centro em Borda da Mata, no horário das 10h00min às 17h00min.

**3.3. Período de inscrições: 10 a 17 de janeiro de 2022.**

**Leia-se:**

**3 - DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

3.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que estabelece as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, bem como, na lei municipal autorizadora da contratação emergencial, não podendo delas



alegar desconhecimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a leitura e interpretação do presente edital.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Minas Gerais, junto ao Setor de Protocolo, sito à Praça Antônio Megale, 86, Centro em Borda da Mata, no horário das 10h00min às 17h00min.

**3.3. Período de inscrições: 10 a 14 de janeiro de 2022.**

Borda da Mata / MG, 13 de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**


CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 13 / 01 / 2022

Nome: Wesley Santos  
Assessor - MASP 3191  
Prefeitura Mun. Borda da Mata/MG

RG: \_\_\_\_\_

  
**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL